

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CEP 36.406 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEInº 279

CompletaLeinº 261de13/02/079

A Câmara municipal de Ouro Branco, decreta, e eu Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito municipal de Ouro Branco, autorizado a acrescentar, no núcleo habitacional, do Setor 10 do plano de Desenvolvimento Urbano da Açominas, Bairro dos Pioneiros, a denominação de Clodomiro de oliveira à rua que liga a Rua Afonso Sardinha à avenida da SIDERBRÁS, no Bairro da Siderurgia, conforme planta anexa.

Art. 2º - mantem-se as demais disposições da Lei nº 261, de 13/02/79.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revocadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 12 de setembro de 1979.

Silvio Góes
Prefeito municipal

-